



Universidade Federal do Paraná  
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares  
Complexo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná

## **Edital Nº 01/2022 – Edital de Bolsas do Programa de Iniciação Científica da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – PIC/EBSERH**

O Complexo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR/Ebserh), por meio da Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP), em consonância com a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital para a seleção de estudantes bolsistas do **Programa de Iniciação Científica – PIC/Ebserh** na forma e condições estabelecidas.

### **1. DO OBJETO**

Selecionar, para a concessão de bolsas de Iniciação Científica (PIC), estudantes de graduação da UFPR para projetos de pesquisa a serem executados no CHC-UFPR/Ebserh.

#### **1.1 Dos objetivos**

- 1.1.1 Selecionar estudantes de graduação da UFPR para a concessão de bolsas de PIC;
- 1.1.2 Atender estudantes de cursos de graduação, colocando-os em contato com a pesquisa visando proporcionar aprendizagem de técnicas e métodos científicos, despertando o interesse em carreiras científicas;
- 1.1.3 Estimular o desenvolvimento pessoal, profissional e o pensamento crítico do estudante que será orientado por um pesquisador experiente e atuante em sua respectiva área do conhecimento, sob as condições criadas pelo confronto direto com os problemas práticos da pesquisa;
- 1.1.4 Instituir a metodologia científica na busca de soluções de problemas de saúde enfrentados no cotidiano dos Hospitais Universitários Federais e consolidar o PIC/Ebserh;

1.1.5 Contribuir para a formação do estudante nas áreas de ensino, pesquisa e inovação tecnológica em saúde.

1.2 A concessão das bolsas de Iniciação Científica (IC) será implementada em conformidade com o que dispõe o Anexo III da RN 017/2006, alterada pela RN 042/2013, do CNPq.

## 2 DA INSTITUIÇÃO FINANCIADORA

As bolsas serão financiadas com recursos da Ebserh e terão duração de 12 meses para estudantes selecionados de acordo com os requisitos deste edital.

## 3 CONCESSÃO DAS BOLSAS

Serão financiadas com recursos da Ebserh/CNPq 10 (dez) bolsas no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, cada uma, de acordo com a tabela de bolsas de IC do CNPq do ano de 2021.

## 4 CRONOGRAMA

<b>Atividades</b>	<b>Datas</b>
Lançamento do edital	15/03/2022
Período de inscrições	15 a 25/03/2022
Seleção dos candidatos e entrevistas	28/03 a 07/04/2022
Divulgação do resultado preliminar	11/04/2022
Período de recursos	12 a 13/04/2022
Divulgação do resultado dos recursos	14/04/2022
Divulgação do resultado final	15/04/2022
Entrega dos documentos na GEP	16 a 20/04/2022
Cadastro dos estudantes bolsistas	02/05/2022
Início das atividades	09/05/2022

## 5 DO PÚBLICO ALVO E DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

### a. Quanto ao estudante candidato a bolsista

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da Ebserh será executado pela GEP e se destina à concessão de bolsas remuneradas a estudantes de graduação da UFPR, matriculados a partir do 4º período.

### b. Dos Procedimentos de Inscrição

A inscrição para participar do presente edital deverá ser realizada através do Formulário de Inscrição a ser preenchido através do link: <https://docs.google.com/forms/d/1RC050c-Pkw5sWFmxG-QBOdtGG2HuqOdYTbB4JAfn5sc/edit?usp=sharing>.

Para a efetivação da inscrição, o candidato deve anexar os seguintes documentos:

- CPF (cópia);
- Carteira de Identidade (cópia);
- Declaração de não acúmulo de bolsa conforme modelo disponível neste edital (Anexo D);
- Comprovante de residência (apenas conta de água, energia ou telefone fixo serão aceitas);
- Histórico escolar atualizado com coeficiente de rendimento acadêmico;
- Comprovante de matrícula atualizado;
- Currículo Lattes atualizado e documentado (comprovante das informações inseridas no Lattes).

## 6 DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO

O processo de seleção e classificação das candidaturas será feito em conformidade com as etapas e os critérios a seguir:

**Etapa 1** – Análise Preliminar Eliminatória – A etapa de avaliação e a seleção dos candidatos somente terá prosseguimento se a candidatura atender aos requisitos previstos no item 5b deste Edital, referentes aos procedimentos de inscrição.

**Etapa 2** – Avaliação do Coeficiente de Rendimento (serão selecionados para a **Etapa 3**, os 30 (trinta) primeiros estudantes que obtiverem os maiores índices) – (Anexo A).

**Etapa 3** – Avaliação do currículo (Anexo B). Os 20 (vinte) primeiros classificados desta etapa passarão para a **Etapa 4**.

**Etapa 4** – Entrevista (Anexo C).

Pontuação de cada etapa:

- Análise da nota do Coeficiente de Rendimento Acadêmico - CR (peso 2); (Anexo A)
- Análise do Currículo Lattes (peso 2); (Anexo B)
- Entrevista (peso 6); (Anexo C)

Nota do currículo x 2 + CR (do estudante) x 2 + Nota da entrevista x 6 = Classificação final.

Em caso de empate, classificar-se-á o candidato que obtiver maior nota no Coeficiente de Rendimento Acadêmico e, persistindo o empate, maior nota da entrevista.

### 6.1 Dos Critérios da Concessão das Bolsas de Iniciação Científica

- a) Cada estudante bolsista receberá apenas 01 (uma) bolsa e estará ligado a algum projeto de pesquisa na área de interesse do orientador, conforme quadro a seguir:

<b>PROJETO</b>	<b>ORIENTADOR (Equipe de colaboração)</b>	<b>Número de vagas</b>	<b>Curso de Interesse do candidato (Estudante)</b>
Gestão do cuidado frente à pandemia de Covid 19: reestruturação de serviços e das práticas assistenciais.	Profa. Dra. Elizabeth Bernardino (Enfa. Danielle Reis)	1	Curso de Graduação em Enfermagem.
O atendimento ao setor de coleta do laboratório clínico.	Prof. Dr. Railson Henneberg (Daniel Farias)	2	Curso de Graduação da Área da Saúde .
Implantação da prescrição de enfermagem no	Profa. Dra. Elizabeth Bernardino	2	Curso de Graduação em Enfermagem e Informática Biomédica.

AGHU (Sistema de informática do CHC-UFPR).	(Prof. Dr. Railson Henneberg)		
Implantação do módulo de exames no AGHU.	Prof. Dr. Railson Henneberg Daniel Farias)	1	Curso de Graduação da Área da Saúde e Informática Biomédica.
Avaliar o ensino dos cursos de graduação e técnico-profissionalizantes que utilizam o CHC como campo de prática.	Prof. Dr. Rosires Pereira de Andrade (Prof. Dr. Jorge Vinícius Cestari Felix, Enfa. Dra. Tatiana Brusamarello, Psic. Esp. Marcos Vinícius Portela)	1	Curso de Graduação da Área da Saúde e Informática Biomédica.
Avaliar a implementação de plataforma de Tele-educação.	Prof. Dr. Rosires Pereira de Andrade (Enf. Me. Pablo Cordeiro da Silva, Dra. Irene Tomoko Nakano Daniel Farias)	1	Curso de Graduação da Área da Saúde e Informática Biomédica.
Gestão de Pesquisas do Âmbito do CHC-UFPR/Ebserh.	Prof. Dr. Rosires Pereira de Andrade (Enfa. Ma. Graciele de Matia)	1	Curso de Graduação da Área da Saúde e Informática Biomédica.
Identificar se há Assédio Moral entre os profissionais que atuam num Hospital Universitário Federal da região sul do Brasil e comparar entre as diversas categorias profissionais e tipos de vínculos com a instituição.	Prof. Dr. Rosires Pereira de Andrade (Prof. Dr. Jorge Vinícius Cestari Felix, Enfa. Dra. Tatiana Brusamarello, Psic. Esp. Marcos Vinícius Portela, Enf. Me. Pablo Cordeiro da Silva, Enfa. Ma. Graciele de Matia)	1	Curso de Graduação da Área da Saúde e Humanas.

## **b. Dos Requisitos e Compromisso do Orientador**

- a) Fazer parte do quadro do CHC-UFPR/Ebserh;
- b) Possuir titulação de Doutor;
- c) Não estar afastado ou licenciado do CHC-UFPR/Ebserh em regime integral ou parcial para qualquer propósito;
- d) Estar com o cadastro atualizado, na Plataforma Lattes do CNPq;
- e) Submeter o projeto para apreciação do Comitê de Ética e Pesquisa do CHC-UFPR/Ebserh por meio da Plataforma Brasil (os projetos envolvendo Seres Humanos);
- g) Cumprir os prazos para entregar as frequências dos bolsistas, relatório parcial e final dos projetos e avaliação dos bolsistas;
- h) A emissão do certificado de participação no PIC 2022, estará vinculada à carga horária das frequências mensais das atividades desenvolvidas nos projetos, a entrega do artigo original e/ou resumo expandido, a prestação de contas do relatório parcial e final;
- i) O certificado será emitido em nome do bolsista, orientador e dos colaboradores;
- j) Incentivar o estudante na divulgação dos resultados de iniciação científica em eventos e demais publicações;
- l) Fazer cumprir o plano de trabalho, carga horária e execução do projeto dos bolsistas;
- m) Informar e justificar à GEP sobre as desistências de bolsas ou outra situação de ausência do bolsista no projeto;
- n) Incluir o nome dos bolsistas e colaboradores nas publicações dos trabalhos em congressos, seminários e revistas, cujos resultados contarem com a participação efetiva destes;
- o) O projeto a ser submetido para concessão de bolsa deverá ser registrado no sistema Rede Pesquisa Ebserh e ter anuência prévia do Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital (assinatura da Folha de Rosto).

## **c. Dos Requisitos e Compromisso do Estudante de Iniciação Científica**

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFPR e apresentar bom rendimento acadêmico;
- b) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq atualizado no ato da inscrição no programa;
- c) Manter seu cadastro atualizado no SIGA, contendo telefone, dados bancários, endereço físico e eletrônico;
- d) Não possuir vínculo empregatício e dedicar-se às atividades previstas no plano de trabalho aprovado durante a vigência da bolsa;
- e) Não ser parente consanguíneo do(a) orientador(a) até o 2º Grau;

- f) Receber apenas 01 (uma) modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação com bolsas de outros programas;
- g) Para ter direito à bolsa, o estudante não pode ter vínculo empregatício e deve dedicar 12 (doze) horas semanais às atividades acadêmicas e de pesquisa. Apresentar no momento da inscrição a declaração de não acúmulo de bolsa devidamente preenchida e assinado pelo estudante(a);
- h) No momento da matrícula será assinada declaração pelo bolsista, orientador e coordenador institucional, atestando que o estudante atende aos requisitos para concessão da bolsa;
- i) Apresentar bom desempenho acadêmico, comprovado através de histórico escolar anexado ao processo;
- j) Ter coeficiente de rendimento ou índice equivalente de medida de desempenho acadêmico mínimo de 5,0 ou conceito equivalente;
- k) Estar ciente que a vigência da bolsa é de **12 (doze) meses** e que a mesma é concedida por meio do Programa de Iniciação Científica da Ebserh/CNPq;
- l) O bolsista que não apresentar o formulário de frequência e atividades mensais no último dia de cada mês, terá sua bolsa SUSPENSA;
- m) Estar ciente do calendário para submissão do relatório parcial, final e data de substituição de bolsa;
- n) Assinar declaração atestando que atende aos requisitos para concessão de bolsa.

#### **d. Seleção das Propostas**

- a. A divulgação do resultado dos aprovados será disponibilizada no site do CHC-UFPR/Ebserh. O estudante selecionado deverá comparecer à GEP conforme cronograma para a entrega dos documentos e providenciar os dados bancários para o cadastramento. Caso o estudante não possua conta corrente, esta Gerência disponibilizará carta para a abertura de conta.

#### **e. Cancelamento, Suspensão e Substituição de Bolsistas e Redistribuição de Bolsas**

##### **a. Cancelamento**

- i. O cancelamento da bolsa deverá ser realizado pelo coordenador do programa PIC/Ebserh no CHC-UFPR/Ebserh, na plataforma Carlos Chagas, mediante pedido por escrito do orientador;
- ii. Os bolsistas que tiverem projeto denegado ou bolsa

cancelada não poderão retornar ao programa na mesma vigência;

- iii. O bolsista deverá apresentar relatório à GEP com as atividades desenvolvidas, em até 15 dias após o cancelamento da bolsa. Se o relatório não for apresentado ou não for aprovado pelo referido Comitê, os valores recebidos deverão ser devolvidos ao CNPq.

**b. Da suspensão de bolsista**

- i. O bolsista que não apresentar o Relatório Parcial no prazo estabelecido terá sua bolsa suspensa até a entrega e aprovação do mesmo.

**c. Da substituição de bolsista**

- i. Será permitida apenas uma substituição de bolsista por projeto, durante os seis primeiros meses de vigência da bolsa;
- ii. Poderão ser considerados mais de um pedido de substituição dentro dos seis primeiros meses de vigência da bolsa apenas nos casos de licença saúde, licença maternidade ou de falecimento;
- iii. O estudante substituto deverá ter desempenho acadêmico equivalente ou superior ao do bolsista anterior;
- iv. Apresentar o número do Currículo Lattes do substituinte, atualizado no mês da substituição e o histórico escolar com reprovações.

**f. Publicações**

- a. As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação, promoção de eventos ou de projetos de pesquisa apoiados pela presente Chamada deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do CNPq e da Ebserh;
- b. Nas publicações científicas o CNPq deverá ser citado exclusivamente como “Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)” ou como “*National Council for Scientific and Technological Development (CNPq)*” e a Ebserh como Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/ Ebserh;
- c. Todas as publicações decorrentes desta ação, bem como as divulgações e veiculações de informações, deverão estar incluídas nos relatórios finais e anexadas ao Sistema Rede Pesquisa;

- d. Ao final do período de concessão da bolsa, os bolsistas de iniciação científica deverão apresentar os resultados da pesquisa desenvolvida em evento organizado pela Ebserh;
- e. O não cumprimento das regras de publicação e citação conforme os itens anteriores implicará no impedimento de participação do pesquisador orientador em futuros editais ou chamadas patrocinadas pela Ebserh.

#### **g. Das Disposições Gerais**

- a) Não terão efeitos de recurso as impugnações efetuadas por aquele que, em tendo aceito sem objeção os termos deste Edital, venha nele apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições;
- b) Em hipótese alguma serão homologadas inscrições com documentação incompleta;
- c) Não será permitido anexar documentos não relacionados neste Edital ou fora do prazo;
- d) A efetividade da submissão das propostas de iniciação científica é de inteira responsabilidade do orientador;
- e) A documentação e as informações prestadas pelo estudante serão de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que fornecer documentação incompleta, incorreta e/ou ilegível ou, ainda, dados comprovadamente inverídicos;
- f) Para eventuais esclarecimentos do edital entrar em contato com a GEP, através do e-mail: [gep@hc.ufpr.br](mailto:gep@hc.ufpr.br)
- g) Os casos omissos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo.

#### **ANEXO A – COEFICIENTE DE RENDIMENTO**

O coeficiente de rendimento do estudante será convertido em pontos de 0 a 10, de acordo com as seguintes definições:

- a) Faixa 1 Notas de 5,0 a 6,9 ou conceito equivalente, 2 pontos
- b) Faixa 2 Notas de 7,0 a 8,9 ou conceito equivalente, 3 pontos
- c) Faixa 3 Notas de 9,0 a 10,0 ou conceito equivalente, 5 pontos

## ANEXO B – FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

<b>Tópico</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Máximo de documentos</b>	<b>Total de Pontos</b>
Realização de monitoria em Disciplina do Curso de Graduação	2 pontos para cada semestre	5	10
Estágio não obrigatório na área profissional	2 pontos para cada 100 horas	5	10
Participação em projeto de Iniciação Científica	2 pontos para cada 100 horas	5	10
Participação em projeto de extensão	2 ponto para cada 100 horas	5	10
Publicação de artigos científicos em periódicos com indexação internacional	4 pontos por publicação	2	8
Publicação de artigos científicos em periódicos com indexação nacional	2 pontos por publicação	4	8
Publicação de artigos científicos em periódicos sem indexação	1 ponto por publicação	4	4
Publicação de resumos em anais em eventos científicos	1 pontos por publicação	4	4
Apresentação oral em Evento Internacional	1,5 por evento	4	6
Apresentação oral em Evento Nacional	1 por evento	4	4
Apresentação oral em Evento Regional	0,5 por evento	4	2
Apresentação de pôster em Evento Internacional	0,25 por evento	4	2
Apresentação de pôster em Evento Nacional	0,2 por evento	4	0,8
Apresentação de pôster em Evento Local ou Regional	0,1 por evento	2	0,2
Organização de Eventos	2 por evento	3	6

Científicos			
Participação em Eventos Científicos	0,5 por evento	4	2
Comprovante de Língua Estrangeira	1 ponto por comprovante de nível	3	3
Experiência comprovada nas áreas afins desse edital	0,5 por semestre	6	3
Representação Discente	1 ponto por semestre	3	3
Participação em Associação de Classe ou Sociedade Científica	0,5 por semestre	4	2
<b>Pontuação Máxima</b>			<b>100</b>

### **ANEXO C - CRITÉRIOS A SEREM ANALISADOS NA ENTREVISTA**

1. Motivação do candidato à vaga;
2. Comunicação, fluência e coesão nas respostas;
3. Experiência com informática, busca em bases de dados e atividades científicas;
4. Conhecimento de tecnologias de informação e comunicação;
5. Disponibilidade de tempo para desenvolver as 12h de atividades de IC por semana.

## **ANEXO D – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA**



Universidade Federal do Paraná  
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares  
Complexo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná

### **DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA**

Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do CPF nºxxxxx, RGº xxxx, matriculado no Curso de Graduação de xxxxxxxx, candidato ao Programa de Bolsas de Iniciação Científica (PIC) da EBSEH, não acumularei bolsa de qualquer natureza enquanto permanecer bolsista desta Chamada Pública (01/2022 – PIC/Ebserh).

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Nome e assinatura do estudante